## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 768/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.123.944,08 (Um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL			
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00102.00102.02.01.00.00.2.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	366.000,00	
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	319.000,00	
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	148.000,00	
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	290.944.08	
Soma Suplementação		1.123.944,08	

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.123.944,08 (Um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), como II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 290.944,08 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) e III como SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de R\$ 833.000,00 (Oitocentos e trinta e três mil reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
1000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	290.944,08	
Soma Excesso de Arrecadação		290.944,08	





Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

III SUPERAVIT FINANCEIRO			
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
102	00102.00102.02.01.00.00.2.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	366.000,00	
103	00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	319.000,00	
104	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	148.000,00	
Soma Superávit Financeiro		833.000,00	
Soma Total		1.123.944,08	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 22 (Vinte e dois) dias do mês de Março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL